

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Da sociedade

GIACOBO VILLARINHO & CIA LTDA

1º - LAURO LUIZ VILARINHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascido em 05.10.1949, empresário, natural de Espumoso-RS, portador do RG nº 403098024 (SSP/RS), inscrito no CPF sob nº 310.555.670-20, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Julio Werlang, nº 1094, bairro Franciosi, cidade de Espumoso -RS, CEP 99400-000;

2º - JOSÉ VILMAR MACCARINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.01.1963, empresário, natural de Marau-RS, portador do RG nº 1023140773 (SSP/RS), inscrito no CPF sob nº 337.673.270-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Araújo, nº 511, Apto. 302, centro, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99010-200;

3º - LIZETE MARIA MAZZARINO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Espumoso-RS, nascida em 07.09.1952, portadora do RG nº 2008869048 (SSP/RS), inscrita no CPF nº 645.315.540-00, residente e domiciliada na Rua Padre Reus, nº 329, centro, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000;

4º - LUIZ ALBERTO GIACOBO, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Espumoso-RS, nascido em 03.04.1955, portador do RG nº 5007170243 (SSP/RS), inscrito no CPF nº 166.039.150-49, residente e domiciliada na Rua Miracema, nº 297, Bairro Chácara das Pedras, cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 91330-490;

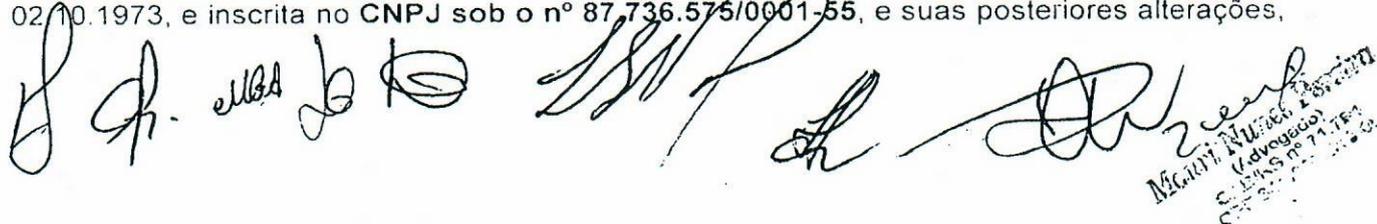
5º - MARCIA GIACOBO, brasileira, divorciada, cabeleireira, natural de Espumoso-RS, nascida em 11.11.1962, portadora do RG nº 6017591634 (SSP/RS), inscrita no CPF nº 466.721.500-30, residente e domiciliada na Av. Angelo Macalós, nº 285, centro, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000

6º - MARILZA GIACOBO DO AMARANTE, brasileira, viúva, pensionista, natural de Espumoso-RS, nascida em 07.04.1950, portadora do RG nº 7015550499 (SSP/RS), inscrita no CPF nº 716.553.100-97, residente e domiciliada na Av. Pernambuco, nº 1323, Apto 203, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90240-004;

5 - MARIA LUIZA GIACOBO LOPES, brasileira, casada, professora, natural de Espumoso-RS, nascida em 10.01.1959, portadora do RG nº 2.140.561-7 (ID/PR), inscrita no CPF nº 325.143.100-59, residente e domiciliada na Av. Londrina, nº 1640, Casa 16, Zona 8, cidade de Maringá-PR, CEP: 87050-730;

6 - MAURO JOÃO GIACOBO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural de Espumoso-RS, nascido em 05.08.1956, portador do Registro da CNH nº 02042069108 (DETRAN/RS), inscrito no CPF nº 276.255.320-20, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, nº 99/ Apto. 501, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90470-120.

Únicos sócios da sociedade GIACOBO VILLARINHO & CIA LTDA, com sede à Avenida Angelo Macalós, nº 1987, centro, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 432.008.016-31, registrada em 02/10.1973, e inscrita no CNPJ sob o nº 87.736.575/0001-55, e suas posteriores alterações,





resolvem **alterar e consolidar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: Será admitida como nova sócia: **RITA CASSIA VILARINHO**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 011.681.540-06, RG nº 8084748444 (SJS/RS), residente e domiciliado na Av. Osvaldo Júlio Werlang, nº 1094, Bairro Franciosi, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000.

TERCEIRA: O sócio **JOSÉ VILMAR MACARINI**, que detinha 36.000 (trinta e seis mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA DE CASSIA VILARINHO**.

QUARTA: A sócia **LIZETE MARIA MAZZARINO**, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**.

QUINTA - LUIZ ALBERTO GIACOCO, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**.

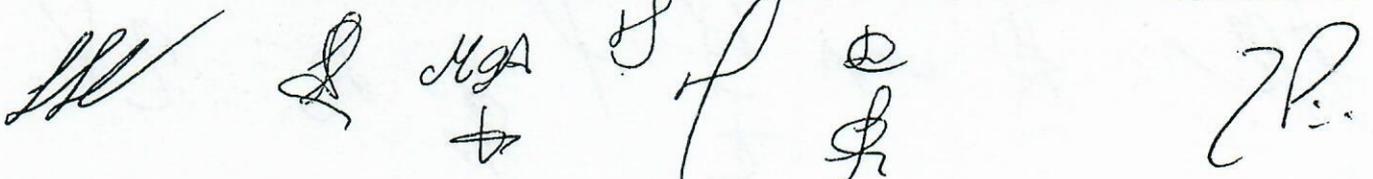
SEXTA - MARCIA GIACOCO, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**.

SÉTIMA - MARILZA GIACOCO DO AMARANTE, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**.

OITAVA - MARIA LUIZA GIACOCO LOPES, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**.

NONA - MAURO JOÃO GIACOCO, que detinha 15.000 (quinze mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação na sociedade para nova sócia admitida **RITA CASSIA VILARINHO**;

DÉCIMA - O sócio LAURO LUIZ VILARINHO, que detinha 174.000 (cento e setenta e quatro mil) das quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de



Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$
LAURO LUIZ VILARINHO	90.000	90.000,00
RETA CASSIA VILARINHO	210.000	210.000,00
Total	300.000	300.000,00

DÉCIMA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 1973 e seu prazo é indeterminado.

DÉCIMA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIGÉSIMA - A atividade econômica da sociedade será denominada com o seguinte objeto:

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4731-8/00	Primária	Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Secundária	Comércio Varejista de Lubrificantes
4520-0/05	Secundária	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4930-2/03	Secundária	Transporte rodoviário de produtos perigosos

VIGÉSIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIGÉSIMA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAURO LUIZ VILARINHO**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - É autorizado aos administradores nomear administradores por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no caput da cláusula 8ª.

VIGÉSIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário trimestral ou semestral, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

(Handwritten signatures of the partners and the company representative)

(Stamp: Mônica Tunes de Oliveira, Advogada, OAB/RS nº 11.111)



VIGÉSIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VIGÉSIMA SEXTA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIGÉSIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará exercendo suas atividades com seus herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VIGÉSIMA OITAVA - Os Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIGÉSIMA NONA- Fica eleito o foro da cidade de Espumoso/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Espumoso (RS), 18 de julho de 2018.

Lauro Luiz Vilarinho

 Lauro Luiz Vilarinho

José Vilmar Maccrini

 José Vilmar Maccrini

Lizete Maria Mazzarino

 Lizete Maria Mazzarino

Luiz Alberto Giacobo

 Luiz Alberto Giacobo

Marcia Giacobo

 Marcia Giacobo

Marilza Giacobo do Amarante

 Marilza Giacobo do Amarante

Maria Luiza Giacobo Lopes

 Maria Luiza Giacobo Lopes

Mauro João Giacobo

 Mauro João Giacobo

Rita Cassia Vilarinho

 Rita Cassia Vilarinho

Tabelionato Espumoso

Ricardo Zuffo Prates de Oliveira
 Advogado
 OAB/RS
 71754

Visto Advogado

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
 Rua Presidente Vargas, 80 - Centro - CEP: 99400-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3383-1206
 Abílio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Portaria nº 10/2013

Reconheço por SEMELHANÇA as (03) assinaturas de MARCIA GIACOBO (1x), LIZETE MARIA MAZZARINO (1x) e LAURO LUIZ VILARINHO (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato DOUFE.

Christian Zuffo Prates de Oliveira - Escrivente Autorizado
 ESPUMOSO - 16/10/2018 - às 09:06
 Em 01 - 20.40 - Série 0200 01 1800003.01831 A 01833 - Vlr: 4,20



LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 71009-05.67/22.8 - concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 192803 - VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.736.575/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MACALOS, 1987
POSTO
CENTRO
99400-000 ESPUMOSO - RS

EMPREENHIMENTO: 212313 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ANGELO MACALOS, 1987
POSTO
CENTRO
ESPUMOSO - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 1 veículo, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 10.6175

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10
PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE: 3, conforme Resolução nº 5947, de 01/06/2021, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

MEDIDA DE PORTE: 1,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 08/09/2022 à 08/09/2027;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.5- a placa do veículo, objeto desta licença, encontra-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização;
- 1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de JULIANA SANINI - (Cad 161655), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)9127-1964 ou (54)3383-3419 (Técnico Responsável), 54 3383 1363 (Empreendedor);
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 08/09/2027, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;
- 1.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 1.13- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas

2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 2.1- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
 - 2.1.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentes durante o transporte;
 - 2.1.2- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, íntegras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
 - 2.1.3- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);
 - 2.1.4- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
 - 2.1.5- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
 - 2.1.6- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.

3. Quanto a Área de Estacionamento:

- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
- 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

5. Quanto à Alteração de Frota:

- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as

instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

6. Quanto à Revenda:

- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 08 de setembro de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/09/2022 a 08/09/2027.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	09/09/2022 15:27:51 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.736.575/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/1973

NOME EMPRESARIAL
VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO AGROMOTO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANGELO MACALOS

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
99.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ESPUMOSO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POSTOAGROMOTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3383-1363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 12535/2025

Nome: VILARINHO E VILARINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 87.736.575/0001-55 Código Estab.: 40638
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: 1987
Bairro: CENTRO CEP: 99400-000
Cidade: ESPUMOSO UF: RS
Inscrição Estadual: 0410038032
Inscrição Municipal: 40638

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
LAURO LUIZ VILARINHO	310.555.670-20

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 23/01/2025 às 10:05 horas.

A validade da presente Certidão é até 22/02/2025.

Código de Verificação: **G8RQ-NGB3**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.736.575/0001-55

Certidão n°: 4066098/2025

Expedição: 23/01/2025, às 10:01:50

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.736.575/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

40
100

Razão Social : VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 87736575000155

Nro. de Autori-
zação : PR/RS0133823

Nro. Despacho : ANP Nº 260

Data da Publi-
cação : 25/03/2013

Endereço : AVENIDA ANGELO MACALOS - 1987 - - CENTRO - ESPUMOSO - RS

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:17:37** horas do dia **23/01/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4A72BF91916F6F8A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

47
100

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/RS0133823	CNPJ 87736575000155	Razão Social VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Nome Fantasia POSTO AGROMOTO
Endereço AVENIDA ANGELO MACALOS 1987	Complemento	Bairro CENTRO	Município/UF ESPUMOSO/RS	CEP 9940000
Nr Despacho ANP Nº 260	Data da Publicação 25/03/2013	Bandeira/Início BANDEIRA BRANCA - 28/08/2024	Tipo de Posto PR	

Sócios

LAURO LUIZ VILARINHO

RITA CASSIA VILARINHO

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
GASOLINA C COMUM	10	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	7,5	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	17,5	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	3

Voltar

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42
40

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILARINHO & VILARINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 87.736.575/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:45 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **D88D.F9D6.EC35.073F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº
12533/2025**

Nome:	VILARINHO E VILARINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Endereço:	AVENIDA ANGELO MACALOS	Número:	0
Complemento:	POSTO	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Espumoso	CEP:	99400-000
CNPJ/CPF:	87.736.575/0001-55	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que VILARINHO E VILARINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 23/01/2025 às 10:04 horas.

A validade da presente Certidão é até 22/02/2025.

Código de Verificação: **3E16-RPVC**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

44
20

Nome: **VILARINHO E VILARINHO COM DE COMB LTDA**

CNPJ base: **87.736.575/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32836736**

Autenticação: **43158931**





46

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VILARINHO E VILARINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA *****
Empresa Comercial- estabelecida na Av. Angelo Macalós-1987- Bairro****
Centro- Espumoso- RS -*****
Inscrita no CNPJ- sob n. 87.736.575/0001-55 *****

Espumoso, 23 de janeiro de 2025, às 13h25min

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.736.575/0001-55
Razão Social: VILARINHO E VILLARINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV ANGELO MACALOS 1987 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010604190564486898

Informação obtida em 23/01/2025 10:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br